

CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 21/10/93

Lei nº 062, de 21 de outubro de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,  
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos  
Adicionais Suplementares no valor de CR\$ 1.789.000,00 (um milhão  
setecentos e oitenta e nove mil cruzeiros reais), destinados a  
atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01.01.001.1001 - EQUIPAR A CÂMARA MUNICIPAL  
Rubrica: 4.1.2.0 - Equip. e Mat.Permanente..CR\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 04 - SEC.MUN.ADM.PLANEJ.E FINANÇAS  
03.07.021.1003 - EQUIPAR A SEC.MUN.ADM.PLAN.FINANÇAS  
Rubrica: 4.1.2.0 - Equip. e Mat.Permanente..CR\$ 14.000,00

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN.EDUC.CULTURA,SAÚDE E DESPORTO  
08.46.224.2006 - MANTER ATIVIDADES ESPORTIVAS  
Rubrica: 3.1.1.1 - Venc. e Vantagens Fixas..CR\$ 225.000,00

08.42.188.1004 - EQUIPAR O ÓRGÃO  
Rubrica:4.1.2.0 - Equip. e Mat.Permanente...CR\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO  
03.07.025.1007 - AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS PUBLICOS  
Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 200.000,00

10.57.316.1017 - PRODUZIR UNIDADES HABITACIONAIS  
Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 500.000,00

13.76.447.2014 - MANTER SERV.DE ABASTEC.DE ÁGUA  
Rubrica: 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos...CR\$ 200.000,00

16.88.534.2015 - MANTER ESTRADAS VICINAIS  
Rubrica: 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 500.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta  
lei, valer-se-á o Executivo da redução das seguintes dotações  
orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO  
03.07.020.1002 - EQUIPAR O GABINETE DO PREFEITO  
Rubrica: 4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanente...CR\$ 14.000,00

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO  
13.76.447.1010 - AMPLIAR A REDE DE ÁGUA  
Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 775.000,00


.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS  
CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 21/10/93

  
BIANOR PIRES  
Sec. Administração



CENTRO QUE A PRESENTE  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 21/10/73

16.91.575.1016 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$1.000.000,00

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, aos vinte e um dias do mes de outubro de mil novecentos e noventa e tres.



Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se




Bianor Pires,  
Sec.Mun.de Administração  
Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS  
CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 21/10/93

  
BIANOR PIRES  
Sec. Administração